Seleção Pública Simplificada para contratações temporárias – **Edital nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Secretaria de Saúde do Município , em consonância com o disposto no inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal; no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 3° e incs. I a III do Art. 2° da Lei Municipal nº 640, de 02 de julho de 2015,no uso de suas atribuições, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação e formação de cadastro de reserva de 120 (cento e vinte) profissionais médicos para prestação de serviços temporários, em regime especial de direito administrativo, sob a gestão do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe. A presente seleção reger-se-á pelas disposições que integram o presente Edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A presente seleção pública destina-se à contratação temporária de profissionais médicos para suprir as necessidades do sistema de saúde do município.

1.2 A partir do dia 25 de junho de 2020 (Quinta-feira), cópias deste edital estarão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, na Secretaria de Saúde, nos CEMEC, nos Postos de Saúde e na Maternidade Amiga da Família. O Edital também será disponibilizado no site www.camargibe.pe.gov.br, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

1.3 A contratação dos candidatos classificados será temporária, pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses, conforme necessidade de serviço, definida pela Secretaria de Saúde, sendo facultada às partes a rescisão unilateral do contrato, desde que notificada à outra com 15 (quinze) dias de antecedência.

1.4 Os candidatos selecionados serão convocados a assinarem o contrato individual de trabalho temporário com o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a classificação obtida e as necessidades de serviço conforme conveniência da Administração Pública.

1.5 As funções a serem exercidas, números de vagas para contratação imediata e para o Cadastro de Reserva, carga horária e vencimentos estão descritos no ANEXO I.

1.6 Os candidatos que não ocuparem as vagas disponibilizadas neste Edital irão compor o Cadastro de Reserva de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade do Município e até o limite estabelecido no ANEXO I.

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO JULGADORA

2.1 A presente seleção pública simplificada, obedecidas às normas constantes neste Edital, é realizada sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes a presente seleção pública nº 087/2020, por uma Comissão de Recebimento de Documentos do Processo de Seleção Pública nº 006/2020 e por uma Comissão Julgadora instituída por meio da Portaria nº 007 /2020, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo Presidente designado para a Comissão é o Sr. Antônio Fernando Amato Botelho dos Santos, e composta pelos seguintes membros:

2.2 A Comissão Julgadora do Processo de Seleção Pública:

Servidor	Matrícula	Lotação
Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra	4.0065787.5	Secretaria de Saúde
Cícera Eugênia Dantas da Cunha	0.0000630.1	Secretaria de Saúde
Maria de Fátima Correia de Araújo Selva	4.8005222.4	Secretaria de Saúde
Arthur Soares de Paula	4.0101961.1	Secretaria de Administração

2.3 A Comissão de Recebimento de Documentos do Processo de Seleção Pública

Servidor	Matrícula	Lotação
Bruna Oliveira Nunes da Cunha	8.0102775.1	Secretaria de Saúde
Josenita Aluizia de Oliveira Melo	0.0000610.1	Secretaria de Saúde
Thatiany Raquel Freita da Rocha Cruz	4.0101506.2	Secretaria de Saúde

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 29/06/2020 a 06/07/2020, mediante envio da ficha de inscrição constante no ANEXO IV devidamente preenchida, para o endereço eletrônico de e-mail selecaosesau@camaragibe.pe.gov.br, com o envio de todos os documentos assinados eletronicamente pelo concorrente, com certificação digital e em formato PDF (*Portable Document Format*).não sendo cobrada taxa de inscrição.

3.3 A ficha de inscrição ficará disponível no endereço eletrônico www.camaragibe.pe.gov.br para que o candidato realize o preenchimento.

3.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação às regras e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

3.5 Para a inscrição, o candidato deverá enviar as fotocópias dos documentos abaixo todas legíveis para o e-mail disponível no item 3.2 deste edital.

Carteira de Identidade;

CPF;

Carteira Profissional do Conselho Regional de Medicina;

Certidão de Quitação Eleitoral;

Comprovante de residência

Currículo atualizado, seguindo o modelo do ANEXO V, juntando todas as documentações comprobatórias em fotocópias (certificados, diplomas, comprovantes de cursos, Certidão ou declaração da instituição em que trabalha ou trabalhou etc.) que atestem as atividades descritas no currículo.

3.6 As informações prestadas na ficha de inscrição bem como o conteúdo do documento serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatadas informações inverídicas.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado aos candidatos com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Art. 1º, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, o direito de inscrição para concorrer às vagas ali instituídas.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4.3 O candidato com deficiência deve apresentar Laudo Médico que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência da qual é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, observando o local e o período previsto no Calendário – ANEXO II.

4.4 Quando convocado para o início das atividades, o candidato de que trata o subitem 4.1 deverá submeter-se a exame médico oficial que reconhecerá ou não a qualificação do candidato como portador de deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a ser ocupado, observando-se o local e o período previsto no Calendário – ANEXO II.

4.5 Por força do Art. 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, ficam reservadas as vagas constantes na tabela descrita no ANEXO I, para os candidatos com deficiência.

4.6 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelos candidatos com deficiência, elas serão revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Seleção Pública Simplificada será realizada em etapa única, denominada AVALIAÇÃO CURRICULAR, de caráter classificatório e eliminatório e dar-se-á por meio da análise pela Comissão Julgadora do Processo de Seleção Pública dos documentos comprobatórios das informações prestadas, constantes no "Formulário de Inscrição", obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos que integra o ANEXO III deste Edital.

5.2 A Avaliação Curricular valerá dez pontos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação e não atingir a pontuação mínima de um ponto.

5.3 Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

5.4 A comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano, deverá ser realizada por meio de declaração emitida por pessoa jurídica ou pela devida anotação na CTPS.

5.5 Qualquer informação inverídica ou não comprovada resultará na eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.6 Na hipótese de ocorrer empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Maior tempo de serviço prestado na área de atuação, devidamente comprovado;

Candidato de maior idade;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado será divulgado e homologado no site da Prefeitura Municipal de Camaragibe – www.camaragibe.pe.gov.br , nos quadros de aviso do Edifício Sede desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE na data prevista no ANEXO II, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar.

6.2 Os candidatos classificados que não ocuparem as vagas disponibilizadas neste Edital irão compor o cadastro de reserva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com necessidade do Município, poderão ser convocados, até o limite estipulado na tabela constante no ANEXO I.

6.3 Após o preenchimento das vagas, havendo desistência de candidatos(as) aprovados(as) durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura de Camaragibe convocar novos(as) candidatos(as) obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os(as) candidatos(as) que discordarem do resultado preliminar da Avaliação Curricular, poderão impetrar recurso administrativo, no período estabelecido no ANEXO II, por meio de requerimento, justificando a sua discordância (ANEXO VI).

7.2 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, no período constante no ANEXO II.

7.3 Os recursos também poderão ser efetuados por terceiros, mediante apresentação de procuração específica com firma reconhecida em cartório ou enviadas via SEDEX ou Aviso de Recebimento – AR ao endereço: Secretaria Municipal de Saúde – Av. Dr. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi, Camaragibe, PE, CEP 54768-000.

7.4. Os recursos poderão também ser realizados via e-mail; neste caso, o formulário de recurso e a ficha de inscrição e demais documentos deverão ser enviado ao endereço eletrônico selecaosesau@camaragibe.pe.gov.br, com o envio de todos os documentos assinados eletronicamente pelo concorrente , com certificação digital e em formato PDF (Portable Document Format).

7.5 Não serão analisados recursos entregues fora da data estabelecida no ANEXO II.

7.6 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7 Os recursos interpostos serão julgados e deliberados pela comissão instituída pela Portaria nº ___ /2020, que integra este Edital.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o(a) candidato(a) aprovado na Seleção Pública Simplificada, no ato da assinatura do contrato, deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

Não acumular cargos ou funções públicas, assinando declaração nestes termos;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Estar em gozo dos direitos políticos;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade – RG;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista, se for o caso;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Comprovante de residência no nome do(a) candidato(a), dos pais, avós ou cônjuges, nestes casos, com a respectiva comprovação do grau de parentesco;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Certidão de Antecedentes Criminais (pode ser retirado pela internet);

Último extrato de pagamento (contracheque), se for funcionário(a) público(a);

Certificados de conclusão de cursos;

Comprovante do pedido de exoneração de Cargo Comissionado, quando couber;

Comprovante do pedido de exoneração de vínculo que apresentar incompatibilidade de horário, quando couber;

O(a) candidato(a) deverá ainda informar o número do CPF e do PIS/PASEP.

8.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) pelo prazo de 03 (três) meses, observando-se estritamente o número de vagas destinadas à contratação, a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura e a necessidade de serviço indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 A Secretaria Municipal de Saúde convocará os(as) aprovados(as) para contratação por meio de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura – www.camaragibe.pe.gov.br, publicação em quadro de aviso no Edifício Sede da Prefeitura e em publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, sendo o(a) candidato(a) responsável pela verificação do resultado do processo seletivo nos meios indicados acima.

8.4 A Secretaria Municipal de Saúde enviará uma carta com Aviso de Recebimento - AR para os(as) aprovados(as) a serem contratados, sendo também de responsabilidade dos(as) candidatos(as) por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.

8.5 O início das atividades do(a) contratado(a) dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

8.6 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da administração pública ou pelo preenchimento das vagas por candidatos(as) aprovados(as) em concurso público.

9. DOS RESULTADOS

9.1 A listagem com o resultado da seleção contemplará todos os candidatos selecionados e será emitida em ordem decrescente de nota, que deverá constar da listagem.

9.2 O resultado final, constando as notas finais de cada candidato(a), será divulgado pela comissão da seleção pública e homologado por portaria do Secretário Municipal de Saúde.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos que não comprovarem as condições declaradas na inscrição serão considerados desclassificados.

10.2 As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se a Comissão de Seleção o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

10.3 Será afastado do processo o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigentes para com os profissionais responsáveis pelas inscrições ou para os outros candidatos.

10.4 A seleção terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data da homologação do resultado final.

10.5 A remuneração do pessoal contratado na forma deste edital encontra-se fixada em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias nos quadros de cargos e salários do Município de Camaragibe.

10.6 Além do vencimento e das vantagens previstas neste Edital serão deferidos ao pessoal contratado nos termos deste Edital as gratificações, adicionais e vantagens previstas na Lei Municipal nº 640, de 02 de julho de 2015.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora da Seleção.

10.8 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum de Camaragibe, PE, dada a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

Camaragibe, 01 de junho de 2020

_____

Arnon Vieira do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Cargo Temporário	Pré-requisitos exigidos	QTDE Vagas	Portador Deficiência	Cadastro Reserva	QTDE Total	Jornada de Trabalho
Médico Clínico	Diploma e Registro no Conselho de Classe correspondente à formação. Experiência na área de atuação.	05	01	35	40	24 horas semanais
Médico Neonatologista	Diploma e Registro no Conselho de Classe correspondente à formação. Experiência na área de atuação.	0	0	20	20	24 horas semanais
Médico Generalista	Diploma e Registro no Conselho de Classe correspondente à formação. Experiência na área de atuação.	0	0	30	30	40 horas semanais
Médico Ginecologista	Diploma e Registro no Conselho de Classe correspondente à formação. Experiência na área de atuação.	0	0	25	25	24 horas semanais
Médico Ginecologista/ Obstetra / Ambulatório	Diploma e Registro no Conselho de Classe correspondente à formação. Experiência na área de atuação.	0	0	05	05	24 horas semanais

Função Temporária	Remuneração Bruta
Médico Clínico	Salário Base: R$ 1.857,31; SUS: R$ 480,00; GEMP: R$ 6.943,54 **TOTAL**: R$ 9.280,85
Médico Neonatologista	Salário Base: R$ 1.857,31; SUS: R$ 480,00; GEMP: R$ 6.943,54 **TOTAL**: R$ 9.280,85
Médico Generalista	Salário Base: R$ 1.857,31; SUS: R$ 480,00; GEMP: R$ 6.416,17 **TOTAL**: R$ 8.983,48

Médico Ginecologista	Salário Base: R$ 1.857,31; SUS: R$ 480,00; GEMP: R$ 6.943,54 **TOTAL**: R$ 9.280,85
Médico Ginecologista/Obstetra/ Ambulatório	Salário Base: R$ 1.857,31; SUS: R$ 480,00; GEMP: R$ 6.943,54 **TOTAL**: R$ 9.280,85

Função Temporária	Atribuições
Médico Clínico	Coletar dados do paciente que levem a um diagnóstico satisfatório. Realizar exame físico, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas e identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes. Sintetizar dados da anamnese, exame físico e exames subsidiários, definindo as questões de saúde mais relevantes para o paciente. Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências. Reconhecer mudanças na evolução do quadro clínico e reformular hipóteses diagnósticas compatíveis. Reconhecer situações clínicas complexas que exijam tomadas de decisão mais elaboradas. Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações. Tomar decisões baseadas nos resultados dos testes diagnósticos mais comuns, incluindo, hemograma, coagulograma, gasometria, eletrocardiograma, radiografia de tórax, espirometria, sedimento urinário e outros fluidos orgânicos. Tomar decisão baseada em recursos de propedêutica complementares mais complexos. Reconhecer situações de urgência e emergência; estar apto a iniciar o cuidado e estabilização do paciente. Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado. Estar apto ao manejo inicial de estabilização de pacientes que requeiram cuidados intensivos. Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde. Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária.
Médico Neonatologista	Responder pelo atendimento neonatal em maternidade (sala de parto, estabilização clínica e alojamento conjunto). Realizar eventuais atendimentos em Pediatria na emergência da maternidade de pacientes em acompanhamento no ambulatório e demanda espontânea. Orientar residentes e internos de Medicina. Outras atividades inerentes ao cargo.
Médico Generalista	Realizar atenção à saúde dos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas; pequenos procedimentos cirúrgicos; atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
Médico Ginecologista	Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa. Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes. Participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva. Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros. Manter registro dos pacientes examinados. Efetuar a notificação compulsória de doenças. Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado. Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis. Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em

	comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades. Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos. Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população. Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe. Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Realizar outras atribuições afins.
Médico Ginecologista/Obstetra/ Ambulatório	Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa. Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades. Manter registro dos pacientes examinados. Efetuar a notificação compulsória de doenças. Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis. Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos. Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população. Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Realizar outras atribuições afins.

ANEXO II

CALENDÁRIO:

ATIVIDADE		DATA/ PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
	Publicação do Edital	23/06/2020	Site da Prefeitura – www.camaragibe.pe.gov.br, quadros de aviso do Edifício Sede da Prefeitura, CEMEC, Maternidade Amiga da Família e Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.	A partir de 08:00 h
	Prazo para impugnação do Edital	26/06/2020	Secretaria de Saúde – Av. Dr. Belmino Correia 3038 1º andar – Timbí – Camaragibe – PE – CEP 54768-000	08:00 h às 13:00 h
	Inscrição	29/06 a 06/07/2020	Endereço eletrônico de e-mail selecaosesau@camaragibe.pe.gov.br	08:00 h às 13:00 h
	Laudo Médico	07/07/2020	Endereço eletrônico de e-mail selecaosesau@camaragibe.pe.gov.br	
	Publicação do resultado preliminar	10/07/2020	Site da Prefeitura – www.camaragibe.pe.gov.br, quadros de aviso do Edifício Sede da Prefeitura, CEMEC, Maternidade Amiga da Família e Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.	A partir de 08:00 h
	Período de Solicitação de Recurso	13/07 a 17/07/2020	Endereço eletrônico de e-mail selecaosesau@camaragibe.pe.gov.br	08:00 h às 13:00 h
	Realização de Exame Médico	20/07/2020	Secretaria de Saúde – Av. Dr. Belmino Correia 3038 1º andar – Timbí – Camaragibe – PE – CEP 54768-000	08:00 h às 13:00 h
	Resultado Final e Homologação	27/07/2020	Site da Prefeitura – www.camaragibe.pe.gov.br, quadros de aviso do Edifício Sede da Prefeitura, CEMEC, Maternidade Amiga da Família e Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.	A partir de 08:00 h
	Assinatura dos contratos	01/08/2020	Secretaria de Saúde – Av. Dr. Belmino	08:00 h às

			Correia 3038 1º andar – Timbí – Camaragibe – PE – CEP 54768-000	13:00 h

ANEXO III
AVALIAÇÃO CURRICULAR - TABELA DE PONTOS

Atividades	**Pontos**
Especialização Completa	1,5 Ponto
Residência Médica Completa	1,5 Ponto
Mestrado Completo	1,5 Ponto
Doutorado Completo	1,5 Ponto
Cursos na área de Atuação nos últimos 02 (dois) anos	
Cursos, treinamentos, congressos e/ ou simpósios, relacionados à área de atuação com carga horária mínima de 16 horas.	0,25 pontos por certificado, podendo ser computados no máximo 01 ponto.
Experiência Profissional dos últimos 03 (três) anos	
Experiência de trabalho na área de atuação, devidamente comprovada.	0,5 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho, não cumulativos no caso de mais de um vínculo profissional no mesmo período, podendo ser computados no máximo 03 pontos

ANEXO IV

A - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - VIA DA PREFEITURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 /2020 - EDITAL n.º 001 /2020

► **Cargo: _____**

Nº da inscrição: _____ (preenchimento pela Prefeitura)

DADOS E INFORMAÇÕES PESSOAIS:

01 - Nome: .....
02 - Endereço:

Rua .....nº .....

Cidade.....Estado.....C.E.P. .....-.....

Telefone: (.....) - .....Email:.....
03 - Filiação:

Nome do Pai .....

Nome da Mãe .....

04 – Data de Nascimento: ...../...../..... – Idade .....

05 – Estado Civil: .....

06 – Sexo: .....

07 – Título de Eleitor:.....

08 – Cert. Reserv.:.....

09 – Cart. Identidade:..... – Órgão emissor:.....

10 – CPF/MF ..... PIS/PASEP:.....

11–Grau de Instrução: .....

12–Especialização: .....

Declaro serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Processo Seletivo nº 001/2020 - Edital de abertura n.º 001 /2020 e me comprometo a aceitá-las tal como estabelecidas.

_____, ____ de _____de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

B - CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME:_____.

CARGO:_____

REQUERIMENTO

À Comissão,

Na condição de candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado nº 001 /2020 do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Camaragibe PE, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação Especificação dos Documentos - Quantidade de Folhas

1_____

2_____

3_____

4_____

5_____

TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO _____

_____,_____ de _____de2020.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V – CURRÍCULO

Período	Curso – Instituição de Ensino

Período	Local de Trabalho	Funções Desempenhadas
Data e Assinatura do Candidado		

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

À Comissão de Julgadora do Processo Seletivo Simplificado

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 001 /2020, do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Camaragibe-PE para o cargo de _____, solicito a _____, sob os seguintes argumentos: _____

_____

_____

_____

_____, ____ de _____de2020

_____

Assinatura do candidato